



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0000040-32.2016.8.16.0185**

Processo: 0000040-32.2016.8.16.0185  
Classe Processual: Recuperação Judicial  
Assunto Principal: Concurso de Credores  
Valor da Causa: R\$100.000,00

Autor(s):

- FOG TRANSPORTES LTDA.
- MOLINO ROSSO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
- Ricardo Andraus (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) MOLINO ROSSO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL )

Réu(s):

1. Ciente da apresentação das demonstrações contábeis pelas recuperandas nos movs. 4045 (setembro/2021) e 4052 (outubro/2021). Ciência ao AJ e interessados.
2. Ciente também da apresentação dos relatórios mensais de atividades pelo AJ de agosto/2021 (mov. 4047) e setembro/2021 (mov. 4048).
3. Os credores Banco Santander (mov. 3951), Banco do Brasil (mov. 3955), Safras Insumo e Cooperativa Campofertil e Cooperativa Agrícola Mercantil (mov. 4018) informaram estar recebendo seus créditos nos termos do plano de recuperação judicial.
4. Já as credoras Lavoura Industria Comércio Oeste S/A (mov. 4019), Nativa Produtos Agrícolas Ltda. (mov. 4020) afirmaram que não está comprovado nos autos que as recuperandas cumpriram com o pagamento contido na cláusula 7.3.1 do Plano de Recuperação. Requereu a intimação das recuperandas para que comprovem o pagamento da parcela referida, em especial no que se refere aos credores quirografários.
5. A credora Sul Brasil Profissional Fundo de Investimento (mov. 4050) aduziu que propôs impugnação de crédito, o qual aguarda julgamento de recursos interpostos aos Tribunais Superiores, não tendo o credor recebido qualquer valor até o momento.
6. Com relação à esta última as recuperandas se manifestaram no mov. 4051. Ciência à credora sobre a manifestação e o comprovante de pagamento apresentado.
7. Já quanto as petições das credoras Lavoura e Nativa, às recuperandas para que se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias.
8. Após, ao AJ para manifestação.
9. Intime-se.

**Curitiba, 24 de novembro de 2021.**

**Mariana Gluszcynski Fowler Gusso**

**Juíza de Direito**

